



Publicado no "Correio Jorname" nº 1728, de 31/5/59  
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Of.

1 2/3 X

Em de de 1959  
DECRETO Nº 271  
De 8 de Maio de 1.959

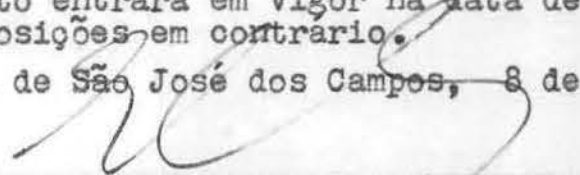
O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acôrdo com o artigo nº 52, da lei nº 1 de 18 de Setembro de 1947, decreta:

Artigo 1º - As verbas constantes das tabelas explicativas da despesa, do orçamento vigente, codificadas sob números 251/8-63-2, 431/8-33-4 e 911/8-92-4, passam a ter a seguinte - discriminação:

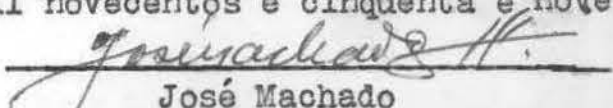
251/8-63-2 - Material Permanente	
Água	
I - Aquisição de um tambor para dosagem de sulfato .....	100.000,00
II - Aquisição de um clorador de cal..	220.000,00
III - Aquisição de conjunto de bomba motor.....	420.000,00
IV - Aquisição de uma camioneta.....	350.000,00
Serviço de ligação de água	
Aquisição de material de uso permanente.....	70.000,00
431/8-33-4 - Despesas Diversas	
Ensino Primário	
I - Para pagamento de aluguel de prédios escolares.....	65.500,00
II - Luz.....	50.000,00
III - Serviços prestados por terceiros em reparos de prédios escolares.	64.500,00
Ensino Profissional	
Para pagamento do aluguel do prédio onde funciona o Centro de Aprendizagem Doméstico do SESI...	96.000,00
911/8-92-4 - Despesas Diversas	
I - Restituição de impostos e taxas.	12.000,00
II - Para pagamento de indenização...	8.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de Maio de 1959.

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Seção do Expediente e Pessoal, aos oito dias do mês de Maio de mil novecentos e cinquenta e nove.

  
José Machado  
Chefe da Seção do Exp. e Pessoal